



PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Dia do Sistema S no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Goiás, o Dia do Sistema S, a ser comemorado anualmente no dia 3 de abril, com o objetivo de reconhecer a importância das instituições que compõem o Sistema S para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

Parágrafo único. O Sistema S é composto pelas seguintes instituições:

- I – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
- II – Serviço Social do Comércio (SESC);
- III – Serviço Social da Indústria (SESI);
- IV – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC);
- V – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
- VI – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
- VII – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP);
- VIII – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT);
- IX – Serviço Social de Transporte (SEST).

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás.

Art. 3º O Estado de Goiás, por meio de seus órgãos competentes, poderá realizar atividades alusivas à data, tais como seminários, palestras, exposições, e outros eventos que promovam a conscientização da sociedade acerca da importância do Sistema S.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ 2024.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL

JUSTIFICATIVA

O Sistema S representa um dos maiores pilares de desenvolvimento econômico e social do Brasil, atuando em diversas frentes para promover a capacitação profissional, o bem-estar social, o apoio ao empreendedorismo e o fortalecimento de setores estratégicos da economia. Em Goiás, a relevância das instituições que integram o Sistema S é ainda mais acentuada, considerando a diversidade econômica e as demandas por qualificação, inovação e competitividade. Esse conjunto de instituições desempenha um papel fundamental no crescimento de áreas vitais para o estado, como a indústria, o comércio, o agronegócio, o cooperativismo e os transportes.

A escolha do dia 3 de abril para o Dia do Sistema S não é aleatória, sendo esta uma data que homenageia a importância histórica e a atuação contínua dessas instituições, as quais vêm contribuindo diretamente para o desenvolvimento de Goiás ao longo das décadas. O reconhecimento das entidades do Sistema S não apenas valoriza o trabalho já realizado, mas também reforça o compromisso do estado com a promoção do crescimento sustentável, da inovação e da geração de emprego e renda.

A atuação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é notável em Goiás, particularmente no apoio à indústria local, promovendo a formação de profissionais qualificados para os desafios contemporâneos da tecnologia e da automação. Goiás, com polos industriais de destaque como Anápolis e Catalão, beneficia-se diretamente dos programas de capacitação do SENAI, que ajudam a inserir profissionais no mercado de trabalho com alta empregabilidade e a aumentar a competitividade das empresas goianas.

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC) e o Serviço Social do Comércio (SESC) desempenham papel igualmente fundamental no setor de comércio e serviços, que constitui uma das principais forças da economia goiana. O SENAC é responsável por formar e atualizar trabalhadores para atuar em um setor dinâmico e em constante transformação. O SESC, por sua vez, promove ações sociais que impactam diretamente a qualidade de vida da população, seja por meio de programas culturais, esportivos ou de lazer, que beneficiam diretamente os trabalhadores do comércio e seus familiares.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), uma das instituições mais relevantes para o estado de Goiás, tem dado suporte técnico e educacional ao setor agropecuário, que é um dos pilares da economia goiana. O SENAR capacita trabalhadores do campo em práticas modernas de produção, gestão sustentável e tecnologia agropecuária, contribuindo para o aumento da produtividade e para a conservação ambiental em áreas rurais.

Outro destaque dentro do Sistema S é o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), que desempenha um papel central no fortalecimento do cooperativismo em Goiás, uma prática essencial para a organização econômica de diversas comunidades. O cooperativismo é uma forma de organização econômica que promove a união de esforços em prol de objetivos comuns, como a geração de trabalho e renda, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. Em Goiás, o SESCOOP tem trabalhado na qualificação e no fortalecimento das cooperativas, capacitando líderes e associados para que possam gerir suas cooperativas de forma eficiente e moderna, contribuindo para a inclusão socioeconômica de pequenos produtores e trabalhadores cooperados em áreas rurais e urbanas. O cooperativismo, principalmente no setor agropecuário, tem sido uma estratégia eficaz para o crescimento do estado, ao possibilitar maior competitividade no mercado e incentivar a inovação.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**VIRMONDES
CRUVINEL**

Além disso, a logística é um setor de fundamental importância para Goiás, dado o papel central do estado como corredor logístico para o escoamento da produção agrícola, industrial e comercial, tanto no mercado interno quanto para exportação. Nesse contexto, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e o Serviço Social de Transporte (SEST) têm contribuído significativamente para o desenvolvimento e a profissionalização do setor de transportes em Goiás. O SENAT oferece capacitação técnica e profissional para motoristas e trabalhadores do setor, com foco em segurança, inovação e eficiência logística. Isso é crucial em um estado como Goiás, onde as rodovias são o principal meio de escoamento da produção agropecuária e industrial, e onde o transporte desempenha um papel estratégico na integração entre os diversos polos produtivos.

O SEST, por sua vez, atua na promoção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores do transporte e seus familiares. Com serviços que vão desde cuidados médicos e odontológicos até ações de lazer e esportes, o SEST é uma instituição essencial para o amparo social e a melhoria da qualidade de vida de um setor que é vital para a economia de Goiás. A promoção da saúde e a qualidade de vida dos profissionais de transporte impactam diretamente na eficiência logística e na segurança das operações de transporte, o que, em última análise, beneficia toda a cadeia produtiva do estado.

Por fim, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) complementa o papel das demais instituições ao fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento de pequenos negócios, que são responsáveis por uma grande parte dos empregos gerados no estado. O SEBRAE oferece suporte e consultoria para micro e pequenos empreendedores em Goiás, incentivando a formalização de negócios e promovendo a inovação e a sustentabilidade, fatores que são essenciais para o desenvolvimento econômico local, sobretudo em áreas rurais e nos pequenos municípios goianos.

A instituição do Dia do Sistema S, celebrado no dia 3 de abril, é, portanto, uma forma de valorizar e reconhecer a importância dessas instituições para o desenvolvimento socioeconômico de Goiás. Além disso, a data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás, reforçando o compromisso do estado com a promoção da educação profissional, da inovação e da responsabilidade social.

A criação desta data também serve como um marco para ampliar a conscientização sobre o papel do Sistema S no cotidiano da população goiana, seja por meio da educação, da promoção de saúde e bem-estar ou do fortalecimento da economia. Ao reconhecer a importância dessas entidades, Goiás demonstra o seu comprometimento com o desenvolvimento sustentável e com a valorização do trabalho em suas diversas formas, promovendo a geração de emprego, o aumento da competitividade e a inclusão social.

Diante do exposto, este projeto de lei busca estabelecer um reconhecimento formal e perene às instituições do Sistema S, que há décadas contribuem para o progresso de Goiás e do Brasil, e a celebração anual dessa data permitirá manter viva a memória e o reconhecimento da importância dessas instituições para a sociedade goiana.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200310031003800300033003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em **14/10/2024 10:40**
Checksum: **CBA42469197A00019B0AB149DD7E46DB15158ABB68902879BD703FAAC3D34CF1**

